



LAUDO DE VOTAÇÃO
CAETÉ/MG, 04/08/2025

VOCÊ APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MODIFICATIVO? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

TOTAL DE VOTOS CABEÇA

TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS

Total SIM:

62 (86.11%)

61.115.798,70 (75.57%)

Total NÃO:

10 (13.89%)

19.758.567,30 (24.43%)

Total Considerado:

72 (100%)

80.874.366,00 (100%)

Abstenções (por voto):

0

0,00

Abstenções (sem voto):

0

0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA

TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS

Total SIM:

2 (100%)

18.060,68 (100%)

Total NÃO:

0 (0%)

0,00 (0%)

Total Considerado:

2 (100%)

18.060,68 (100%)

Abstenções (por voto):

0

0,00

Abstenções (sem voto):

0

0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

TOTAL DE VOTOS CABEÇA

TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS

Total SIM:

28 (75.68%)

56.519.481,66 (74.15%)

Total NÃO:

9 (24.32%)

19.705.233,96 (25.85%)

Total Considerado:

37 (100%)

76.224.715,62 (100%)

Abstenções (por voto):

0

0,00

Abstenções (sem voto):

0

0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA

TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS

Total SIM:

32 (96.97%)

4.578.256,36 (98.85%)

Total NÃO:

1 (3.03%)

53.333,34 (1.15%)

Total Considerado:

33 (100%)

4.631.589,70 (100%)

Abstenções (por voto):

0

0,00

Abstenções (sem voto):	0	0,00
------------------------	---	------

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ADVOCACIA BIZZOTTO E VIEIRA	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	CLASSE I - TRABALHISTA	15.236,68	SIM
LOPES & FARES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	CLASSE I - TRABALHISTA	2.824,00	SIM
2 JAPAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.000.000,00	SIM
ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.242.905,33	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	MILENA DE OLIVEIRA COELHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	518.763,68	NÃO
BANCO DO BRASIL SA	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	8.595.799,90	NÃO
BANCO SANTANDER	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.538.552,53	NÃO
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANHAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	936.502,01	NÃO
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	240.975,00	SIM
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM LTDA. - SICOOB CREDIBOM	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	975.064,92	NÃO
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	13.720,00	SIM
FRIGORIFICO MODELO LTDA (JOSE OTONI RODRIGUES DE SOUZA)	LETICIA MARIA FERREIRA QUINTAO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	224.152,14	SIM
FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	208.281,60	SIM
FRIJOA - FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO	BRUNO ALVES LOPES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	9.434,00	SIM
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.922.024,50	NÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	268.450,00	SIM

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP	JULIET MATTOS DE CARVALHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	547.771,00	SIM
GF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	777.213,68	SIM
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	RODRIGO MARTINS MARIANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.771,03	NÃO
INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.117.824,00	SIM
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	794.612,00	SIM
ITAU UNIBANCO S.A	JOAO GABRIEL CANDIOTA GREHS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	864.619,39	NÃO
MARLON SOUZA SANTOS	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	650,00	SIM
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	216.879,00	SIM
NIJU IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	BRUNO ALVES LOPES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	79.988,00	SIM
ORGANIZACOES JF MERCANTIL LTDA	GEISIANE APARECIDA DE PADUA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.926,28	SIM
POSTO MONTE CARLO RUBINEIA LTDA	STELLA TEODORO CUNHA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	20.877,53	SIM
POSTO TRANCOSO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.023.038,34	SIM
RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	279.136,00	NÃO
REFIL PECAS DIESEL LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	680,00	SIM
REFRIGERACAO VIENA LTDA	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	10.948,68	SIM
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.377.589,16	SIM
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	HEITOR ALCANTARA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	782.100,00	SIM
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS	ROBERTO ABRAO DE MEDEIROS LOURENCO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	30.408.026,17	SIM

SULFAL QUIMICA LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	580,00	SIM
TC COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	15.866.193,31	SIM
TRUCKS COM E TEC DE RASTREAD	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	90,07	SIM
TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	915,37	SIM
VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	283.661,00	SIM
ACOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRUNO ALVES LOPES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	11.724,82	SIM
ADILSON VITOR DOS SANTOS E CIA LTDA ME	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	387,50	SIM
AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.260,00	SIM
ALEXANDRE FABIANO GONCALVES	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS CRUZ	CLASSE IV - MICROEMPRESA	675,50	SIM
APR COMECIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	38.892,16	SIM
AUTO POSTO PAPA JACA LTDA	BRUNO ALVES LOPES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.065.233,71	SIM
CCM PARAFUSOS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	542,46	SIM
CINARA DOS SANTOS MAGALHES LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	9.769,34	SIM
CLAYTON BRANDAO DOS SANTOS	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.500,00	SIM
CLINICA PLENA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.544,52	SIM
DEDE TRANSPORTES LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	3.800,00	SIM
DISTRIBUIDORA DE PECAS TERMOFRIO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	3.755,85	SIM
DRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	789,00	SIM
FRIGORIFICO VALE DO SOL	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	11.004,00	SIM
GRACIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA 01673380646	BRUNO ALVES LOPES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	3.111,37	SIM

J. VILA - VENDAS	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	5.038,41	SIM
JL-COMERCIO TICO GAS CAETE LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.756,00	SIM
KM 13 PECAS E ACESSORIOS LTDA	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.103,00	SIM
MATO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS CRUZ	CLASSE IV - MICROEMPRESA	4.830,00	SIM
MC ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	64.079,76	SIM
MEGA FRIO BAU LTDA	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS CRUZ	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.100,00	SIM
MOC ALINHAMENTO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	420,00	SIM
PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	144.649,00	SIM
REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	56.137,07	SIM
REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	4.253,34	SIM
REFRIGERACAO ITALIA LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.051,31	SIM
RODO INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	118.333,18	SIM
RODOZACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	21.420,00	SIM
S.V PRESTACOES DE SERVICOS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	3.211,73	SIM
SANDRA GERALDA AMORIM ME	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	170,00	SIM
SCANTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	LUDMYLA PRISCYLA ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	53.333,34	NÃO
SOCARRETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA	SOFIA MARTINS MARTORELLI	CLASSE IV - MICROEMPRESA	32.568,68	SIM
VALENTES TRANSPORTES LTDA - ME	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.962.144,65	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	500028	NÃO

JUSTIFICATIVA:

O BANCO BRADESCO S/A consigna sua DISCORDÂNCIA com o PRJ, nos termos que seguem:
DISCORDA de qualquer cláusula que impute a suspensão/extinção da exigibilidade das garantias pessoais, avais e fianças, diante da afronta ao art. 49 §1º, art. 59 da Lei 11.101 e Súmula 581 do STJ, e via de consequência, DISCORDA das cláusulas de extinção/suspensão de execuções movidas em face da empresa, dos sócios devedores coobrigados, avalistas, garantidores e da baixa de restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito, perante aos mesmo, em razão de a novação pretendida pela Recuperanda atingir somente a própria empresa e não as demais pessoas e garantias prestadas.
DISCORDA das cláusulas que preveem a supressão ilegal de garantias reais e a livre alienação/onerção de bens. A alienação de ativos deve ser efetuada na forma dos art. 66 e art. 142, da Lei 11.101/2005, mediante autorização do juízo, sendo que o Banco Bradesco, com amparo no art. 50, § 1º da Lei 11.101/05, registra expressamente que DISCORDA e não anui com eventual alienação de bens móveis e imóveis gravados com Hipoteca e/ou alienação fiduciária em seu favor, tampouco concorda com a baixa dos gravames destes bens.
DISCORDA da previsão de constituição da UPI utilizando ativos da empresa, visto que a venda/onerção dos mesmos implica em liquidação substancial da empresa e representa a dilapidação do patrimônio em detrimento dos credores. Referida proposta além de extremamente genérica, não vem acompanhada de qualquer esclarecimento efetivo que comprove as vantagens da oneração do bem e os impactos que possam ser gerados por eventuais obrigações a serem assumida.
DISCORDA da proposição de que "à critério das Recuperandas, poderá ser antecipado o pagamento do saldo devido para o Credor Parceiro", cláusula elaborada em total ofensa à par conditio creditorum, atacando o princípio da isonomia entre os credores sujeitos ao plano de recuperação judicial, ofendendo ainda os princípios da igualdade e transparência, uma vez que trata os credores de forma desequilibrada, fazendo com que passem a defender interesses divergentes.
DISCORDA e NÃO ANUI com a com a prorrogação dos efeitos do stay period por período superior ao permissivo legal, bem como, DISCORDA de qualquer pretensão da Recuperanda de ser mantida na posse de bens alienados fiduciariamente a esta Instituição Financeira, na medida em que os detentores de créditos extraconcursais não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, não sendo conferida a eles a faculdade de habilitação e votação em Assembleia, por expressa previsão legal.
DISCORDA e NÃO ANUI com a cláusula "Dos Bens Essenciais", por considerá-la desarrazoada e excessiva. A vedação ampla e genérica à prática de qualquer ato construtivo, expropriatório ou judicial envolvendo bens declarados essenciais pelo Juízo, pelo prazo fixo de dois anos, impõe limitação desproporcional ao exercício regular dos direitos creditórios, inclusive em hipóteses de inadimplemento ou descumprimento do plano. Tal previsão compromete o equilíbrio entre a preservação da atividade empresarial e a proteção dos credores, afastando indevidamente o controle judicial caso a recuperação não seja conduzida de forma adequada.
DISCORDA das cláusulas que estabelecem notificação da Recuperanda em caso de descumprimento do Plano, da mora a qual logicamente estará ciente, bem como da realização de Assembleia em caso de descumprimento, visto que referidas cláusulas contrariam o capitulado no art. 61, §1º da Lei de regência.
Por final, registra sua DISCORDÂNCIA quanto ao excessivo deságio; quanto ao prazo total de pagamentos; quanto ao prazo de carência condicionado a um termo indeterminado; índices de correção monetária, e quanto ao tratamento desigual de credores da mesma classe;

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	500022	SIM

JUSTIFICATIVA:

Ressalva: A SB CRÉDITO, vem manifestar sua discordância com relação a integralidade da Cláusula IX e XI, ou qualquer

outra que trate do mesmo tema, do Plano de Recuperação Judicial e modificativos, apresentados nas no ID 10238538826 dos autos sob nº 5000813-27.2024.8.13.0045, visto que não deve haver vedação ou suspensão, contra o prosseguimento de quaisquer demandas e/ou expropriações em face de avalistas, coobrigados, devedores solidários ou qualificação atribuída no mesmo sentido, além de alienações fiduciárias, garantias, mesmo que o plano de recuperação judicial esteja em cumprimento; tal dispositivo contraria a lei e a jurisprudência pátria, servindo para descaracterizar as garantias originalmente prestadas no ato da celebração dos contratos pactuados.

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	500031	SIM

JUSTIFICATIVA:

Sim, mas com ressalvas. Este credor solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de ajuizar ou mesmo prosseguir com a cobrança dos avalistas, fiadores, intervenientes, garantidores, devedores solidários, coobrigados, alienantes, etc, dos títulos representativos de seus créditos, com amparo na súmula 581 do STJ e §1º do art. 49 e §1º do art. 50, ambos da Lei 11.101/05, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, visto que não concorda com a novação e extinção/suspensão das ações.

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	500019	NÃO

JUSTIFICATIVA:

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL resguarda-se no direito de promover a cobrança de seu crédito em face da empresa devedora e demais coobrigados, nos termos da legislação aplicável.

CREDOR	CLASSE	PROCURADOR	VOTO
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	500014	NÃO

JUSTIFICATIVA:

Falta de previsibilidade nas condições de pagamento, prazo e deságio em cada caso.

**LAUDO DE CREDENCIAMENTO**

CAETÉ/MG, 04/08/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	399	72	18.05%
Créditos	103.874.775,28	80.874.366,00	77.86%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	2	22.22%
Créditos	610.012,57	18.060,68	2.96%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	189	37	19.58%
Créditos	93.589.291,14	76.224.715,62	81.45%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	201	33	16.42%
Créditos	9.675.471,57	4.631.589,70	47.87%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ADVOCACIA BIZZOTTO E VIEIRA	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	Trabalhista	VIRTUAL	15.236,68
LOPES & FARES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	Trabalhista	VIRTUAL	2.824,00
ITAU UNIBANCO S.A	JOAO GABRIEL CANDIOTA GREHS	Quirografário	VIRTUAL	864.619,39
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ	Quirografário	VIRTUAL	794.612,00
INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	Quirografário	VIRTUAL	1.117.824,00
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	RODRIGO MARTINS MARIANO	Quirografário	VIRTUAL	74.771,03
GF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Quirografário	VIRTUAL	777.213,68
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP	JULIET MATTOS DE CARVALHO	Quirografário	VIRTUAL	547.771,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Quirografário	VIRTUAL	1.922.024,50
FRIJOA - FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO	BRUNO ALVES LOPES	Quirografário	VIRTUAL	9.434,00
FRIGORIFICO MUQUEM DO SAO FRANCISCO	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	Quirografário	VIRTUAL	208.281,60
FRIGORIFICO MODELO LTDA (JOSE OTONI RODRIGUES DE SOUZA)	LETICIA MARIA FERREIRA QUINTAO	Quirografário	VIRTUAL	224.152,14
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Quirografário	VIRTUAL	13.720,00
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIBOM	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA	Quirografário	VIRTUAL	975.064,92
Total Geral				80.874.366,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
LTDA. - SICOOB CREDIBOM				
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA	Quirografário	VIRTUAL	240.975,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	VINICIUS RODRIGUES LANCHAS	Quirografário	VIRTUAL	936.502,01
BANCO SANTANDER	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO	Quirografário	VIRTUAL	5.538.552,53
BANCO DO BRASIL SA	RAFAEL LOUZADA DE MELLO	Quirografário	VIRTUAL	8.595.799,90
BANCO BRADESCO S.A.	MILENA DE OLIVEIRA COELHO	Quirografário	VIRTUAL	518.763,68
ACREDITAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	Quirografário	VIRTUAL	1.242.905,33
2 JAPAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	Quirografário	VIRTUAL	1.000.000,00
MARLON SOUZA SANTOS	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Quirografário	VIRTUAL	650,00
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Quirografário	VIRTUAL	216.879,00
NIJU IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	BRUNO ALVES LOPES	Quirografário	VIRTUAL	79.988,00
ORGANIZACOES JF MERCANTIL LTDA	GEISIANE APARECIDA DE PADUA	Quirografário	VIRTUAL	1.926,28
POSTO MONTE CARLO RUBINEIA LTDA	STELLA TEODORO CUNHA	Quirografário	VIRTUAL	20.877,53
POSTO TRANCOSO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	Quirografário	VIRTUAL	1.023.038,34
Total Geral				80.874.366,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	Quirografário	VIRTUAL	279.136,00
REFIL PECAS DIESEL LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	Quirografário	VIRTUAL	680,00
REFRIGERACAO VIENA LTDA	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	Quirografário	VIRTUAL	10.948,68
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Quirografário	VIRTUAL	1.377.589,16
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	HEITOR ALCANTARA DA SILVA	Quirografário	VIRTUAL	782.100,00
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSEGMENTOS	ROBERTO ABRAO DE MEDEIROS LOURENCO	Quirografário	VIRTUAL	30.408.026,17
SULFAL QUIMICA LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	Quirografário	VIRTUAL	580,00
TRUCKS COM E TEC DE RASTREAD	JESSICA MARQUES CHAVES	Quirografário	VIRTUAL	90,07
TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Quirografário	VIRTUAL	915,37
VENTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	MANUELA BUSSMANN BAZZAN	Quirografário	VIRTUAL	283.661,00
TC COMERCIO DE OLEOS E GORDURAS LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	Quirografário	VIRTUAL	15.866.193,31
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ	Quirografário	VIRTUAL	268.450,00
VALENTES TRANSPORTES LTDA - ME	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Microempresa	VIRTUAL	2.962.144,65
Total Geral				80.874.366,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
SOCARRETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA	SOFIA MARTINS MARTORELLI	Microempresa	VIRTUAL	32.568,68
SCANTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	LUDMYLA PRISCYLA ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS	Microempresa	VIRTUAL	53.333,34
SANDRA GERALDA AMORIM ME	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Microempresa	VIRTUAL	170,00
S.V PRESTACOES DE SERVICOS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	Microempresa	VIRTUAL	3.211,73
RODOZACA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Microempresa	VIRTUAL	21.420,00
RODO INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Microempresa	VIRTUAL	118.333,18
REFRIGERACAO ITALIA LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	1.051,31
REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	4.253,34
REEFERPARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO EM TRANSPORTES LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	56.137,07
PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Microempresa	VIRTUAL	144.649,00
MOC ALINHAMENTO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	Microempresa	VIRTUAL	420,00
MEGA FRIO BAU LTDA	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS CRUZ	Microempresa	VIRTUAL	2.100,00
MC ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Microempresa	VIRTUAL	64.079,76
Total Geral				80.874.366,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
MATO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS CRUZ	Microempresa	VIRTUAL	4.830,00
KM 13 PECAS E ACESSORIOS LTDA	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	Microempresa	VIRTUAL	2.103,00
JL-COMERCIO TICO GAS CAETE LTDA	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	1.756,00
J. VILA - VENDAS	MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO	Microempresa	VIRTUAL	5.038,41
GRACIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA 01673380646	BRUNO ALVES LOPES	Microempresa	VIRTUAL	3.111,37
FRIGORIFICO VALE DO SOL	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	11.004,00
DRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Microempresa	VIRTUAL	789,00
DISTRIBUIDORA DE PECAS TERMOFRIO LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	Microempresa	VIRTUAL	3.755,85
DEDE TRANSPORTES LTDA	LILIAN SALES ARAUJO	Microempresa	VIRTUAL	3.800,00
CLINICA PLENA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	EDNILTON FERREIRA DE MORAIS	Microempresa	VIRTUAL	1.544,52
CLAYTON BRANDAO DOS SANTOS	FLAVIA TOLENTINO LEITE	Microempresa	VIRTUAL	1.500,00
CINARA DOS SANTOS MAGALHES LTDA	JESSICA MARQUES CHAVES	Microempresa	VIRTUAL	9.769,34
CCM PARAFUSOS LTDA	LETICIA CAMPOS DA MOTA	Microempresa	VIRTUAL	542,46
AUTO POSTO PAPA JACA LTDA	BRUNO ALVES LOPES	Microempresa	VIRTUAL	1.065.233,71
APR COMECIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	Microempresa	VIRTUAL	38.892,16
ALEXANDRE FABIANO GONCALVES	VANESSA DE SOUSA PINTO MARTINS	Microempresa	VIRTUAL	675,50
Total Geral				80.874.366,00

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
	CRUZ			
AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	Microempresa	VIRTUAL	1.260,00
ADILSON VITOR DOS SANTOS E CIA LTDA ME	CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO	Microempresa	VIRTUAL	387,50
ACOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BRUNO ALVES LOPES	Microempresa	VIRTUAL	11.724,82
Total Geral				80.874.366,00

09:38:37 – VINICIUS RODRIGUES LANCHAS:

Olá, bom dia

09:38:57 – VINICIUS RODRIGUES LANCHAS:

Já estou habilitado?

09:40:45 – Thomas Maizonave - AssembLex:

Drs. Todos que entraram pela plataforma estão credenciados

09:42:28 – VINICIUS RODRIGUES LANCHAS:

Bom dia. Já estou habilitado?

09:48:13 – Thomas Maizonave - AssembLex:

Drs. Todos que entraram pela plataforma estão credenciados

09:56:55 – Rogeston - Adm. Judicial:

Bom dia a todos!

09:58:12 – Thomas Maizonave - AssembLex:

Segue o link de ouvinte do YouTube:

<https://youtube.com/live/7tm-lgsivKs?feature=share>

10:00:34 – SOFIA MARTINS MARTORELLI:

Bom dia

10:11:39 – ROBERTO ABRAO DE MEDEIROS LOURENCO:

Peço a palavra por favor

10:12:04 – heitor.silva:

Peço a palavra

10:15:32 – ROBERTO ABRAO DE MEDEIROS LOURENCO:

Com relação ao modificativo, pedi a exclusão do item 13, e houve concordância da Recuperanda – petição n. 10508863453.

10:16:25 – Arthur Salomão - Recuperanda:

As recuperandas, neste ato, excluem o item 13 do modificativo apresentado na petição de ID 10508863453

10:16:39 – FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA:

Peço a palavra

10:18:09 – RODRIGO MARTINS MARIANO:

Peço a palavra, por favor

10:18:32 – FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA:

Peço a palavra

10:18:39 – heitor.silva:

Gostaria de saber a respeito da ressalva. Se pelo Chat ou por e-mail.

Quanto ao credor colaborador, como será a adesão? Como será disponibilizado o formulário?

10:20:18 – Arthur Salomão - Recuperanda:

O termo poderá ser elaborado entre credor e recuperanda após a assembleia, levando em consideração as condições apresentadas no modificativo

10:23:02 – FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA:

Peço a suspensão para o dia 15.

10:25:20 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

A teor do art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05, a AGC deve ser encerrada no prazo de 90 dias após sua instalação.

Considerando que a presente AGC foi instalada no dia 06/05/2025, não se faz possível colocar em votação nova suspensão da AGC.

10:27:40 – RODRIGO MARTINS MARIANO:

1 - Se haverá deságio

2 - Se haverá um termo padrão a ser firmado ou se cada credor terá condições de prazo e deságio de forma individualizada

10:29:44 – Arthur Salomão - Recuperanda:

O termo será confeccionado de acordo com a especificidade de cada crédito/credor, considerando sua colaboração, conforme modificativo apresentado. Poderá haver deságio ou não.

10:29:47 – RODRIGO MARTINS MARIANO:

3 - Se as condições de prazo e deságio serão pactuadas em cada caso, pois isso pode trazer uma insegurança jurídica, diante da falta de previsibilidade das condições a serem pactuadas com cada Credor Colaborador

10:30:34 – Thomas Maizonave - AssembLex:

Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

10:30:40 – Thomas Maizonave - AssembLex:

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência.

Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

10:32:53 – CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA MORGADO:

Ressalvas para constar em ata:

O Banco Santander, além da discordância do PRJ, consigna que discorda de qualquer cláusula que impute suspensão/extinção de exigibilidade de garantias e fianças.

Discorda também de cláusulas de extinção/suspensão de ações e execuções movidas em face da Empresa, avais, sócios, coobrigados ou garantidores.

Discorda de cláusulas que preveem possibilidade de venda de ativos.

10:33:48 – heitor.silva:

SB CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO manifesta sua discordância integral às Cláusulas IX e XI ou qualquer outra com o mesmo tema (ID 10238538826), contrárias à lei e jurisprudência, por vedarem o prosseguimento de demandas e expropriações contra coobrigados e alienações fiduciárias.

10:35:55 – RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA:

Continentalbanco FIDC apresenta ressalva quanto à prerrogativa de cobrar garantidores, com base na Súmula 581 do STJ e arts. 49, §1º e 50, §1º da Lei 11.101/05.

Ratifica todas as garantias e não concorda com novação ou suspensão/extinção das ações.

10:37:08 – MANUELA BUSSMANN BAZZAN:

RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS: discordância quanto à vedação de ajuizamento de ações contra coobrigados. Discorda também da liberação de penhoras e constrições legais. Fundamentação: AgInt no REsp 1855432/SP e art. 49, §1º da Lei 11.101/2005.

10:37:57 – Rafael Louzada:

Ressalvas do Banco do Brasil foram enviadas por e-mail, peço a gentileza de confirmar o recebimento.

10:39:32 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

Replying to "Ressalvas do Banco do Brasil"

Até o momento não, Dr. Rafael.

10:42:31 – Fernando H. Ferreira:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIBOM LTDA - SICOOB CREDIBOM: discordância quanto ao PRJ e modificativo, por ausência de diálogo e critérios objetivos. Discorda também da extinção/suspensão de execuções contra garantidores.

10:42:31 – heitor.silva:

Ressalvas da SB Crédito enviada por e-mail

10:42:54 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

Replying to "Ressalvas da SB Crédito"

Acusamos o recebimento, Dr. Heitor. Obrigado.

10:43:22 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

Replying to "Ressalvas do Banco do Brasil"

Acabamos de receber o documento, Dr. Rafael. Obrigado.

10:43:24 – Milena de Oliveira:

Ressalvas do Banco Bradesco S/A incluídas no campo Observações no momento da votação

10:44:16 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

Ciente.

10:47:01 – RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA:

Continentalbanco FIDC também apresenta ressalva quanto aos modificativos, vez que realizado sem efetivo diálogo e sem critérios objetivos.

10:48:31 – LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS:

Bom dia, minha pergunta foi sobre suspensão

10:50:39 – Felipe Santiago - Equipe AJ:

Replying to "Bom dia, minha pergunta..."

Não verificamos pedido de palavra da Dra. no chat. Quanto ao mais, a Administradora Judicial já se manifestou sobre a impossibilidade de suspensão.

10:50:48 – LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS:

Estou tentando votar para aprovação e não consegui

10:51:02 – LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS:

Só apareceu sobre suspensão

10:51:26 – Pedro Bittencourt - AssembLex:

Replying to "estou tentando votar..."

No laudo seu voto consta como "SIM"

10:53:30 – Suporte - AssembLex:

Replying to "só apareceu sobre suspensão"

Na tela de documentos importantes poderá ter acesso ao laudo. E poderá conferir seus votos em TODAS AS ENQUETES realizadas na plataforma.

10:53:50 – LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS:

Isso mesmo, votei SIM para aprovação

10:58:24 – Milena de Oliveira:

Pelo Banco Bradesco S/A – segue e-mail para envio:
milena.coelho@paniagoadvogados.com.br

10:59:52 – CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO:

Concordo.

11:00:06 – VINICIUS RODRIGUES LANHAS:

Faremos a leitura da ata?

11:00:24 – MARIA CAROLINE DE MELO ARAUJO:

Bom dia!

Irei realizar a assinatura digital dos credores: ADVOCACIA BIZZOTTO E VIEIRA e LOPES & FARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

11:00:49 – VINICIUS RODRIGUES LANCHAS:

Ok. Após a assino, sem problemas.

11:01:25 – EDNILTON FERREIRA DE MORAIS:

Pelo PORTO SECO ALIMENTOS LTDA – edniltonfm.adv@gmail.com

11:28:41 – CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO:

Bom dia! Não recebi o e-mail para assinatura da ata.